

LEI Nº. 1054/2011

SÚMULA: Altera valor das Ações constante no Anexo I do PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, Anexo I LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das Ações, Programa de Atenção Básica PAB Fixo, Programa Saúde da Família Estadual – SESA, Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança, Programa Agente Comunitário Saúde – PACS, Manutenção do Departamento Assistência a Saúde, Programa Compensação de Especificidades Regionais, Manutenção CEO - Centro Especialidade Odontológica, Manutenção da Vigilância Sanitária, Construção Unidades de Saúde constantes no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1030/2010 de 15 de dezembro de 2010 - PPA – Plano Plurianual 2010 a 2013, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores das Ações, Programa de Atenção Básica PAB Fixo, Programa Saúde da Família Estadual – SESA, Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança, Programa Agente Comunitário Saúde – PACS, Manutenção do Departamento Assistência a Saúde, Programa Compensação de Especificidades Regionais, Manutenção CEO - Centro Especialidade Odontológica, Manutenção da Vigilância Sanitária, Construção Unidades de Saúde constantes no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1031/2010 de 15 de dezembro de 2010 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 493.413,85 (Quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) no Órgão e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE	2.261,51
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.301.10012-072 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
004280 0.3.00.000000 - Rec.Ordinários (Livres) - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.	
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	35.100,00
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	
10.301.10011-007 - CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
003760 0.3.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.	
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	42.092,26
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	

10.301.10012-072 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 004280 0.3.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 64.900,00
 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
 10.301.10012-072 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 004290 0.3.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 50.000,00
 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
 10.301.10012-072 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 004310 0.3.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 68.051,76
 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
 10.301.10012-066 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 003890 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 60.000,00
 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
 10.301.10012-066 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 003920 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 1.295,31
 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
 10.301.10012-068 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ESTADUAL - SESA
 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 004020 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 7.264,98
 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
 10.301.10012-069 - MANUTENÇÃO CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA
 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 004080 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 33.141,39
 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
 10.301.10012-071 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 004200 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 7.500,00
 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
 10.301.10012-071 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 004210 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 5.000,00
 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
 10.301.10012-073 - PROGRAMA COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004340 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 29.672,18
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.10012-073 - PROGRAMA COMPENSAÇÃO ESPECIFICIDADES REGIONAIS
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
004350 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 57.733,18
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.302.10011-008 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODOTOLÓGICAS-CEO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004480 0.3.00.000496 - Atenção Média e Alta Complex. Amb. Hosp. - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 29.401,28
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.304.10012-078 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004590 0.3.00.000497 - Vigilância em Saúde - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.00.000000	Rec.Ordinários (Livres) - Arrec. Adm. Direta - Exerc. Ant.	2.261,51
0.3.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec. Adm. Direta - Exerc. Ant	192.092,26
0.3.00.000495	Atenção Básica - Arrec. Adm. Direta - Exerc. Ant	211.925,62
0.3.00.000496	Atenção Média e Alta Complex. Amb. Hosp. - Arrec. Adm. Direta - Exerc. Ant	57.733,18
0.3.00.000497	Vigilância em Saúde - Arrec. Adm. Direta - Exerc. Ant	29.401,28
TOTAL	Quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos	493.413,85

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais.) no Órgão e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 84.000,00
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.10012-069 - MANUTENÇÃO CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA
3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
004065 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.

08 - SECRETARIA DE SAÚDE 16.800,00
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.10012-069 - MANUTENÇÃO CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA
3.1.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
004066 0.3.00.000495 - Atenção Básica - Arrec.Adm.Dir.- Exerc. Ant.

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro na seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.00.000495	Atenção Básica - Arrec. Adm. Dir.- Exerc. Ant.	100.800,00
TOTAL	Cem mil e oitocentos reais.	100.800,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2011.

ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADM/Marcia